



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA ” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmorte de rocha com rompedor hidráulico

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9791	Serviço de desmorte de rocha com rompedor hidráulico, aclopado em escavadeira hidraulica	22,00	HORAS	330,00	7.260,00
TOTAL						7.260,00

JUSTIFICATIVA: Execução de serviços de desmorte de rocha com rompedor hidráulico para a Secretaria de Obras

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012
①

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida,
com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 72/2014

003

Página: 1

Solicitação
Número: **72** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **28/03/2014** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **550470-8** Nome: **CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS** Processo Gerado: **141/2014**

Local
Código: **39** Nome: **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão
Nome: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento: **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega
Local: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Prazo: **1 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

Justificativa:

execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico para Secretaria de Obras

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009791	Serviço de desmonte de rocha com rompedor hidráulico, aclopado em escavadeira hidraulica	HORAS	22,00	330,00	7.260,00
				TOTAL	7.260,00
				TOTAL GERAL	7.260,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

ZYDEK E MOCCELLIN LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-00
RUA ANGELO CRETA, 210 – BRO ANCHIETA – CEP 85.501-07 – PATO BRANCO –PR
FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095
Email: moccellin@brturbo.com.br

Pato Branco, 20 de março de 2014

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

A/C DPTO DE ENG^a E OBRAS

Conforme solicitado passamos a seguir orçamento para execução de serviços de desmonte de rochas com rompedor.

9791

Valor da hora trabalhada R\$330,00(Trezentos e trinta reais).

22 h.

Condições de pagamento: 15 dias após a conclusão dos serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Zydek e Moccellin Ltda
Perfurpato

4

Pato Branco, 20 de Março de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
A/C DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA


Orçamento para execução dos seguintes serviços:

- Desmonte de rochas com rompedor

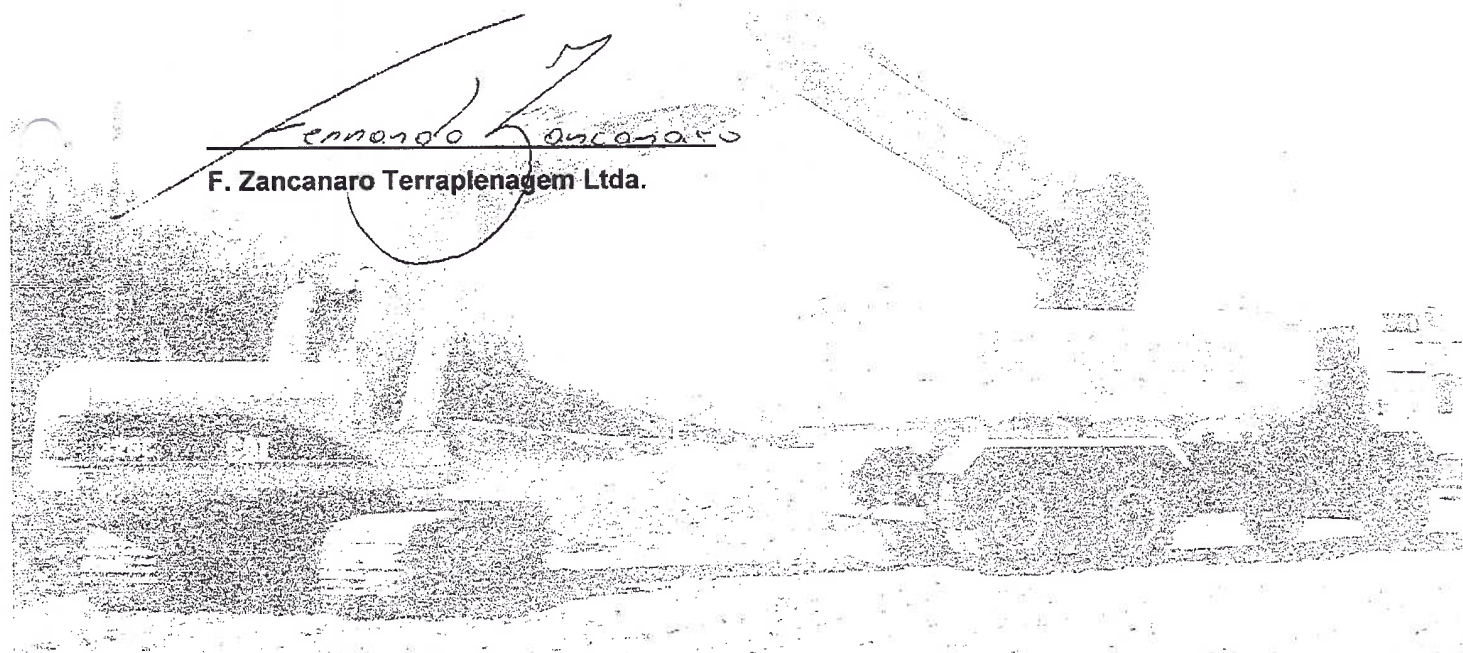
Valor: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) por hora trabalhada

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias apos a conclusão dos serviços.

Atenciosamente



F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.



4

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de março de 2014 15:43
Para: 'zmoccellin@brturbo.com.br'
Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOA TARDE
PRECISAMOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA FORMALIZARMOS O
CONTRATO

CNPJ
CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES OU CONTRATO CONSOLIDADO
NEGATIVAS - MUNICIPAL- ESTADUAL - FEDERAL - INSS - FGTS E TRABALHISTA
RG DO SÓCIO ADMINISTRADOR

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000


4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

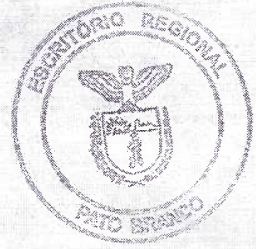
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.650.056/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1998
NOME EMPRESARIAL ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R VEREADOR ANGELO CRETA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.501-510	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/03/2014 às 08:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



ZYDEK & MOCCELLIN LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados, PAULO CESAR ZYDEK, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco - Pr, à Rua Vereador Ângelo Cretã - 210 - Bairro Jardim Primavera, com CPF: 354.863.760-49 E RG: 1020090476 - SSP/RS, e ROSA MARI MOCCELLIN brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr, à Rua Vereador Ângelo Cretã - 210 - Bairro Jardim Primavera, com CPF: 574.965.369-20 e RG: 3.867.258-4 SSP/PR, resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil pôr cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pela Lei nº. 3.708 de 10 de julho de 1919, e demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil,

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.317, de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Art. 9º, da mencionada Lei nº. 9.317,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ZYDEK & MOCCELLIN LTDA", à Rua Vereador Ângelo Cretã - 210 - Bairro Jardim Primavera - Foro da comarca de Pato Branco - Pr,

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá pôr objeto comercial o ramo de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO COM O USO DE EXPLOSIVOS EM ROCHAS, PEDREIRAS, VALAS PARA ESGOTO, TUBULAÇÃO PARA ÁGUA, NIVELAMENTO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS E ESTRADAS",

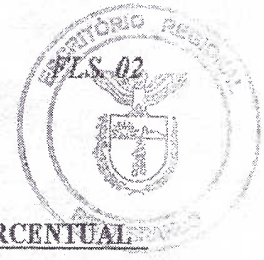
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de agosto de 1998,

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no presente ato é de R\$=10.000,00= (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$=1,00= (Hum real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Art. 1º do Estatuto - PR
sem o original

4
[Handwritten signature]

TERMINO DO FASE



ZIDEK & MOCCELLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: CONTINUAÇÃO.....

<u>SÓCIO</u>	<u>COTAS</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>PERCENTUAL</u>
PAULO CESAR ZYDEK.....	5.000	R\$= 5.000,00	50.00%
ROSA MARI MOCCELLIN.....	5.000	R\$= 5.000,00	50.00%
TOTAL.....	10.000	R\$=10.000,00	100.00%

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Decreto nº. 3.708 - art. 2º,

CLÁUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem transferidas ou alienadas sob qualquer forma a terceiros, sem o consentimento unânime de todos os sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições,

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer forma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de endossos ou cauções de favor e aval,

CLÁUSULA DÉCIMA: fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio PAULO CESAR ZYDEK, dispensado da prestação de caução,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o Sócio gerente á título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a conta de Despesas Gerais,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as técnicas e prescrições pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de Capital, podendo no entanto, os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, pôr estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os termos, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pato Branco - Pr, 25 de julho de 1998

Comissão de Santo Ant do Sulceste - PR
Compare com o original
27/03/14
CFS
Comissão de Licitações

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ




Paulo Cesar Zydek
PAULO CESAR ZYDEK

Rosa Mari Moccellin
ROSA MARI MOCCELLIN.

TESTEMUNHAS:

Ailton da Silva
AILTON DA SILVA.
RG: 1.951.812/PR

Oldair da Silva
OLDAIR DA SILVA
RG: 4.023.927-8/PR

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/98
SOB O NÚMERO: 41203948479
Protocolo: 982134703
Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/98
SOB O NÚMERO: 982134703
Protocolo: 982134703
Ronaldo Cardoso
RONALDO CARDOSO
RG: 1.952 - PR
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

230314

CRB
Comissão de Licitações

4

[Handwritten signature]

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.650.056/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO CESAR ZYDEK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Tuparendi – RS, nascido em 18 de novembro de 1961 residente e domiciliado em Pato Branco – Pr., à Rua Vereador Ângelo Cretã, nº. 210, Bairro Jardim Primavera, CEP: 85501-510, portador da C.I.R.G.nº. 1020090476-SSP/RS e do CPF/MF nº. 354.863.760-49 e **ROSA MARI MOCCELLIN**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Coronel Vívida – Pr., nascida em 30 de junho de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr, à Rua Vereador Ângelo Cretã, nº. 210, Bairro Jardim Primavera, CEP; 85501-510, portadora da C.I.R.G. nº. 3.867.258-4-SSP/PR e do CPF/MF nº. 574.965.369-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA – ME**, com sede na Rua Vereador Ângelo Cretã, nº. 210, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco – Pr., CEP: 85501-510, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41203948479**, por despacho em sessão de 27 de julho de 1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20064895319, por despacho em sessão de 05 de janeiro de 2007 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20082095337, por despacho em sessão de 23 de maio de 2008, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto comercial da sociedade a partir desta data, será a prestação de serviços de terraplenagem, perfuração e detonação com o uso de explosivos em rochas, pedreiras, valas para esgoto, tubulação para água, nivelamento e escavação de terrenos e estradas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de

Município de Santo Antônio do Subaete - PR
Confere com o original
27-03-14
2039
Comissão de Licitações

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Ariane Paracena MOUTON
Substituta
CPF 007.504.979-17

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tribunal Paracena
Rua Garamutu, 327
PATO BRANCO - PR
26 AGO. 2011
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário

4

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME
CNPJ: 02 650 056/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 02

R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País no presente ato, e distribuído entre os sócios, da seguinte maneira:

SÓCIO	COTAS	R \$	PERCENTUAL
PAULO CESAR ZYDEK	20.000	20.000,00	50,00%
ROSA MARI MOCCELLIN	20.000	20.000,00	50,00%
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, que não foram modificadas diretamente ou indiretamente pela presente alteração contratual;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Pato Branco, 10 de agosto de 2011


PAULO CESAR ZYDEK


ROSA MARI MOCCELLIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2011
SOB NÚMERO: 20117075370
Protocolo: 11707537-0/DE 14/08/2011

SEBASTIAO MOLTA
SECRETARIO GERAL


SELO FUNARPEN

26 AGS. 2011

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notario

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
Confere com o original
27 03 14
Comissão de Licitações

Ariane Paracena
Substituta
CPF 007 604 974 10


4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL 1020090476

PAULO CESAR ZYDEK

CITACAO FRANCISCO ZYDEK

GENTILA GOLFETTO ZYDEK

NASCIMENTO 18/11/1961

NATURALIDADE TUPARENDI RS

PORTO ALEGRE RS 29/04/80

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

0615

Arquivo de Santa Ant. do Sincoaste - PR
27 03 / 19
020
Comissão de Inquirição

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001412014-88888056
Nome: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME
CNPJ: 02.650.056/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2014.
Válida até 06/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02650056/0001-17
Razão Social: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME
Endereço: RUA VEREADOR ÂNGELO CRETÃ 210 / JARDIM PRIMAVERA /
PATO BRANCO / PR / 85501-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802511237872188

Informação obtida em 28/03/2014, às 09:22:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.650.056/0001-17
Certidão n°: 45723647/2014
Expedição: 24/03/2014, às 09:16:46
Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.650.056/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME
CNPJ: 02.650.056/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:35:00 do dia 18/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2014.

Código de controle da certidão: **6D53.7BC4.7717.06EB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

24/3/2014 09:19



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11615554-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.650.056/0001-17

Nome: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA

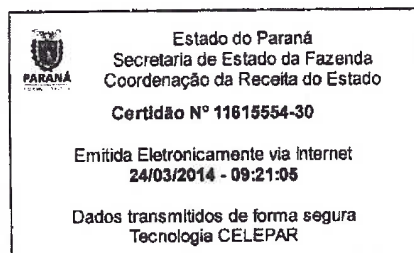
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/07/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA
CNPJ/CPF...: 02.650.056/0001-17
ENDEREÇO...: RUA VER. ANGELO CRETA , 210 -
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24/03/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0006531/2014
Código de autenticidade da certidão: 613975535613975

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

4

022



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 142/2014

Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9791	Serviço de desmonte de rocha com rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidraulica	22,00	HORAS	330,00	7.260,00
TOTAL						7.260,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

JUSTIFICATIVA: Execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico para a Secretaria de Obras.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessor Jurídico

4

023



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2014
PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
JORNAL:	Diaems
COLUNA:	0568
Nº DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
JORNAL:	Tribuna
COLUNA:	Regional
Nº DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

024

Página 76 / 090

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

PORTARIA Nº. 9.901
Data: 21.03.2014

Nomeia JORLANA CAVALCANTE VIANA, para exercer o Cargo de Encarregado de Serviços III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º-NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, JORLANA CAVALCANTE VIANA, RG nº 25620762003-6-MA, para exercer, o cargo de Encarregado de Serviços III, Símbolo CC-19, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de março 2014.

Art. 2º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de 599,65 m² de pavimentação poliédrica na comunidade de Nova Estrela, e saídas para Linha Beira Rios e 3 Encruzos no Município de Santa Izabel do Oeste Pr, com recursos próprios, para um período de 04 meses.

ENTREGA: Até às 15h00 do dia 22.04.2014.

ABERTURA: Às 15h30min do dia 22.04.2014.

CAL: Dependências da Prefeitura Municipal.

FORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 3542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 31 de Março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 17.039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora FERNANDA FRANCIELI DA SILVA KARLING, ocupante de cargo em Emprego Público de Agente de Serviços de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 006/2014, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014., a saber a empresa: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2014

PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014 de 06/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA	13.434.442/0001-98

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2014 de 06/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1768357675

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 1/1



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
FORNAL:	Diários
PROCESSO:	0568
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
FORNAL:	Tribuna Regional
PROCESSO:	863
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026
Página 76 / 090

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

PORTARIA Nº. 9.901
Data: 21.03.2014

Nomeia JORLANA CAVALCANTE VIANA, para exercer o Cargo de Encarregado de Serviços III.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º-NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, JORLANA CAVALCANTE VIANA, RG nº 25620762003-6-MA, para exercer, o cargo de Encarregado de Serviços III, Símbolo CC-19, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de março 2014.

Art. 2º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de 599,65 m² de pavimentação poliédrica na comunidade de Nova Estrela, e saídas para Linha Beira Rios e 3 Encruzos no Município de Santa Izabel do Oeste Pr, com recursos próprios, para um período de 04 meses.

ENTREGA: Até às 15h00 do dia 22.04.2014.

ABERTURA: Às 15h30min do dia 22.04.2014.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.

FORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 3542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 31 de Março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 17.039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora FERNANDA FRANCIELI DA SILVA KARLING, ocupante de cargo em Emprego Público de Agente de Serviços de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSAS Nº 011/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 006/2014, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014., a saber a empresa: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2014

PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014 de 06/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA	13.434.442/0001-98

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2014 de 06/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



027

()

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2014

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE
OUTRO, ZYDEK & MOCCELLIN LTDA NOS TERMOS DA LEI
Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA**, com sede na RUA VEREADOR ANGELO CRETA, 210 - CEP: 85501510 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA Cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.650.056/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PAULO CESAR ZYDEK**, CPF nº 354.863.760-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 011/2014**, homologado em 31/03/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	9791	Serviço de desmonte de rocha com rompedor hidráulico, aclopado em escavadeira hidráulica	22,00	HORAS	330,00	7.260,00
TOTAL					7.260,00	

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 11/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
670	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de imediatos contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta dias de março de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será Carlos Roberto Ferreira dos Anjos, Secretaria de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 31/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ZYDEK & MOCCEILIN LTDA
CNPJ Nº: 02.650.056/0001-17
PAULO CESAR ZYDEK
CPF Nº: 354.863.760-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA

CNPJ Nº 02.650.056/0001-17

Representante: PAULO CESAR ZYDEK

CPF nº 354.863.760-49

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico.

VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
JORNAL:	Dinamo
EDIÇÃO:	0568
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	863
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

Página 77 / 090

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2013

Pregão presencial nº 009/2013

OBJETO: Contratação de um Agente de Integração, público ou privado, para prestação de serviço de operacionalização, visando auxiliar a contratação, dispensa e pagamento de bolsa auxílio aos estagiários para o Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA;

VIGENCIA ATUAL: 29/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO VAZ DA COSTA JUNIOR—Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01—DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013

Pregão presencial nº 14/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES—Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2013

Processo dispensa Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS (GOL DA SAÚDE E OUTRO DA EDUCAÇÃO) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

VIGÊNCIA: 31/03/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.538,06 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO—Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2013

Pregão Nº 25/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, RECAPADOS E CAMERAS DE AR, SERVIÇOS DE RECAPAGENS, GEOMETRIA, CONsertos, VULCANIZAÇÃO E BALANCEAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA-ME;

VIGÊNCIA: 10/04/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 22.150,74 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS—Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02—DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2013

Pregão presencial nº 13/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 14/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: LIARA NODARI—Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2012

Pregão Nº 38/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEICULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.752,44 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS—Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 13.434.442/0001-98

Representante: SERGIO ANTONIO SCOPEL

CPF nº 388.567.600-10

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA

CNPJ Nº 02.650.056/0001-17

Representante: PAULO CESAR ZYDEK

CPF nº 354.863.760-49

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico.

VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 029/2014 de 06/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal